

Id:0471A84F4906A233



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitalagoaallegrepi@hotmail.com

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Lagoa Alegre-PI, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da CRFB/88 e a preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal de nº 126/2001, c/c Lei Municipal 408/2022, c/c Lei Municipal 409/2022 torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de contratação temporária para os cargos de **Orientador Social e Vistoriador do Programa Criança Feliz**, para o ano 2022, nos termos definidos neste Edital.

1. O teste seletivo será regido por este Edital, bem como pelas disposições trazidas na Lei Municipal 126/2001 (que estabelece as normas para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências), sua realização ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada para esse fim, nos termos da Portaria nº 169/2022/GPMLA, de 05 de julho de 2022.

2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital.

3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a aplicação de uma Redação dissertativa, com pontuação de 0 a 10, que será realizada pela Comissão de Correção nomeada nos termos da Portaria nº 170/2022/GPMLA, de 07 de julho de 2022.

4. Será reservado o percentual de 20% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame a pessoa com deficiência (PcD).

5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição.

6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem definitiva de classificação.

7. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:

- Anexo I – Demonstrativo do cargo;
- Anexo II – Atribuição do cargo;
- Anexo III – Cronograma de execução do Certame;
- Anexo IV – Formulário de inscrição;
- Anexo V – Formulário de recurso;
- Anexo VI – Critérios de Avaliação.

8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

f) atender aos pré-requisitos do cargo;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

9. As Inscrições serão realizadas entre os dias **21/07 a 01/08/2022, das 8h às 12h**, na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Lagoa Alegre**, situada na Praça Raul da Silva Costa-Centro, nesta cidade e não será cobrada taxa de inscrição.

10. No ato da inscrição, o candidato deverá, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado); e manifestar interesse em qual cargo deseja concorrer.

11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 02/08/2022.

12. A prova (Redação dissertativa) será aplicada no dia **07/08/2022, das 8h às 10h30min** na **Escola Municipal Mãe Neusa Costa**, situada na Rua Otávio de Jesus França, Bairro Piçarreira, conforme cronograma do Anexo III.

12.1. A prova (Redação dissertativa), terá apenas uma questão sobre um tema atual, objetivando avaliar a capacidade do candidato de expor com argumentos coerentes, critérios relacionados no Anexo VI deste Edital. Será atribuída a pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos para cada um dos critérios. A Redação deverá ter extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.

12.2. A prova (Redação dissertativa) terá caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração total de 2h30min (duas horas e trinta minutos), dentro da qual deverá ser concluída.

12.3. Será atribuída nota 0(zero) a redação fora do tema proposto ou entregue a lápis.

12.4. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação.

12.5. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida;

12.6. Não será permitido o uso de lápis, borracha ou corretivo de texto, na folha padrão. E somente serão corrigidas as redações escritas com canetas esferográficas transparente de tinta azul ou preta.

12.7. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com pelos menos 30(trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova.

13. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal.

14. Os critérios de pontuações da Redação estão dispostos nos Anexos VI deste edital.

15. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 15/08/2022.

16. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, até o dia 17/08/2022.

18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Lagoa Alegre – PI.

19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:

a.1) Maior idade;

a. 2) serviços prestados à justiça eleitoral

20. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre no dia **28/08/2022**.

21. A contratação – inclusive dos classificados – dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será até o final do ano de 2022, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma vez para o ano de 2023.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita do PSP FNAS/CRANÇA FELIZ/FPM.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Lagoa Alegre, 20 de julho de 2022.



CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitalagoaallegrepi@hotmail.com

ANEXO I**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÕES E LOTAÇÕES**

Cargo	Vagas ampla	Vagas PcD*	Total de vagas	Carga horária Semanal	Requisitos	Remuneração
Orientador Social	02	01	03	40h	Ensino Médio	R\$ 1.212,00
Vistoriador do Programa Criança Feliz	02	01	03	40h	Ensino Médio	R\$ 1.212,00

*Vagas destinada a Pessoa com Deficiência (PcD) nos termos da legislação federal e do Decreto nº3.298/1999.



CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Orientador Social

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;	Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;	Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;	Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;	Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho.

CARGO : Vistoriador do Programa Criança Feliz

Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;	Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;	Acompanhar e registrar resultados alcançados
Participar de reuniões semanais com supervisor;	Participar do processo de educação permanente;
Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;	


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	20/07/2022
02. Período de inscrição.	21/07 a 01/08/2022
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	02/08/2022
04. Aplicação da prova de redação.	07/08/2022
05. Divulgação do resultado preliminar.	15/08/2022
06 Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	16 e 17/08/2022
07. Publicação do resultado definitivo para homologação.	28/08/2022


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022 – LAGOA ALEGRE-PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
 CARGO: _____
 DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD): () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:
 NOME: _____
 R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE _____ ESTADO: _____
 TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
 E-MAIL: _____
 CARGO: _____

Lagoa Alegre/PI, ____/____/2022

 Assinatura do candidato

 Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 003/2022 – LAGOA ALEGRE-PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
 CARGO: _____
 AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD) () SIM () NÃO
 CARGO: _____

Lagoa Alegre/PI ____/____/2022.

 Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeituralaagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO V
 FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2022	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeituralaagoaalegrepi@hotmail.com

ANEXO VI
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

AVALIAÇÃO	PONTOS
Fidelidade ao tema (pertinência temática e adequação à proposta apresentada).	2,5
Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação);	2,5
Clareza e concisão na exposição textual;	2,5
Originalidade e criatividade e Adequação linguística.	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA REDAÇÃO.	10


 CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:089B78B861A4A259



AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Paulistana (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > Pregão Eletrônico nº: 024/2022
 - > Processo Administrativo nº: 067/2022
- Objeto: contratação de empresa para manutenção/consertos das impressoras com reposições de peças e recargas de cartuchos para o Município de Paulistana-PI.
- Tipo de Licitação: Menor preço.
- > Adjudicação: Global.
 - > Fonte de Recurso: orçamento geral do Município.
 - > Valor estimado: R\$ 110.184,67
 - > Data da abertura: 02/08/2022 às 08:00H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 - > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.
 - > Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cpl.paulistana-pi@hotmail.com

Paulistana-PI, 20 de julho de 2022.


 Mauro Lopes e Silva
 Pregoeiro

Id:12525F02F06AA25A



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulistana (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > Pregão Eletrônico nº: 025/2022
 - > Processo Administrativo nº: 069/2022
- Objeto: aquisição de material de construção (elétrico, pintura e impermeabilizante) para o Município de Paulistana-PI.
- Tipo de Licitação: Menor preço.
- > Adjudicação: Por LOTE.
 - > Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO, MACFNAS, MAC CREAS, FMS, FME, FMAS, FUNDEB, QSEN e AUX FINANCEIRO FMS.
 - > Valor estimado: R\$ 418.675,80
 - > Data da abertura: 02/08/2022 às 09:00H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 - > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.
 - > Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cpl.paulistana-pi@hotmail.com

Paulistana-PI, 20 de julho de 2022.


 Mauro Lopes e Silva
 Pregoeiro